



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 26 de setembro de 2018 - ANO I - EDIÇÃO Nº 53

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 127, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL, PRISCILA LOPES GIMENES BOVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido da servidora municipal **PRISCILA LOPES GIMENES BOVO**, conforme requerimento protocolado nesta Prefeitura Municipal sob nº 2018/09/020035, de 24 de setembro de 2018, requerendo exoneração do cargo público de **SUPERVISOR DE SAÚDE**, Cód. 23-CPC, **em comissão**, bem como o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerada, **a pedido**, a partir de 24 de setembro de 2018, a servidora pública municipal **PRISCILA LOPES GIMENES BOVO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.604.119-3-SSP/SP e CPF nº 223.427.188-61, do cargo público, **em comissão**, de **SUPERVISOR DE SAÚDE**, Cód. 31-CPC, do Anexo III, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações posteriores;

Art. 2º - Em razão da exoneração acima referida, fica declarado vago o cargo público, **em comissão**, mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo a Encarregada pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as providências pertinentes ao cumprimento da presente exoneração.

São Sebastião da Grama, 24 de setembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 128, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018

NOMEIA OS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO O COMPEA – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 080, de 12 de setembro de 2018, que institui o Conselho Municipal de Política de Educação Ambiental – COMPEA;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Política de Educação Ambiental** do Município de São Sebastião da Grama, criado pela Lei Municipal nº 080/2018, os seguintes membros:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Público:
- **ALEXANDRE MELCHIORI LOTTI-RG. 41.427.750-8**
 - **CAMILA LUVIZARO LORCA-RG. 43.143.068-8**
- b) 3 (três) representantes da sociedade civil.
- **WUEVERTON FRUCTUOSO FONSECA DE VASCONCELLOS – RG. 27.697.230-2**
 - **MARIA CECÍLIA RODRIGUES FERREIRA – RG. 41.438.024-6**
 - **NILCE DE FÁTIMA GARCIA PEREIRA DE AGUIAR – RG. 25.777.011-2**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 24 de setembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCARDENADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,
DATA *SUPRA*

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 129, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de
São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pelo servidor **AMANTINO BATISTA DA
SILVA**, através do requerimento protocolado sob o nº
2009/05/000899, em 18 de maio de 2009 e todo o Proc. L.P. nº
011/2009-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do
Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião
da Grama-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo
único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São
Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei
Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica
concedida ao servidor, **AMANTINO BATISTA DA SILVA**
RG nº 15.689.361-SSP/SP, lotado no cargo público de
VIGILANTE PATRIMONIAL, Cód. 02-E, integrado na
Gerência de Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização, do
Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe
sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do
Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São
Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo
do bloco de **90 (noventa) dias**, em conformidade com o Artigo
136 do referido Estatuto, **com início em 02 de outubro e
término em 30 de dezembro de 2018.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a
Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos
tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente
concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário
do servidor.

São Sebastião da Grama, 25 de setembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 130, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de
São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pelo servidor **ADÃO APARECIDO
CARDOSO**, através do requerimento protocolado sob o nº
2018/08/019810, em 30 de agosto de 2018 e todo o Proc. L.P. nº
06/2018-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do
Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião
da Grama-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo
único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São
Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei
Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica
concedida ao servidor, **ADÃO APARECIDO CARDOSO** RG
nº 20.736.187-SSP/SP, lotado no cargo público de
JARDINEIRO, Cód. 03-E, integrado na Gerência de
Planejamento, Gestão, Regulação e Fiscalização, do Anexo II,
da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a
Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro
Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da
Gramas-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de
90 (noventa) dias, em conformidade com o Artigo 136 do
referido Estatuto, **com início em 03 de outubro e término em
31 de dezembro de 2018.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a
Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos
tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente
concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário
do servidor.

São Sebastião da Grama, 25 de setembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 131, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

1) o requerido pelo servidor **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, através do requerimento protocolado sob o nº 289/2/2007 em 12 de fevereiro de 2007 e todo o Proc. L.P. nº 007/2007-SRH;

2) o que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedida ao servidor, **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA** RG nº 10.568.853-SSP/SP, lotado no cargo público de **JARDINEIRO**, Cód. 03-E, integrado na Gerência de Esporte e Lazer, do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo do bloco de **90 (noventa) dias**, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 05 de outubro de 2018 e término em 02 de janeiro de 2019**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário do servidor.

São Sebastião da Grama, 25 de setembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 132, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA MUNICIPAL, SUELY FERREIRA ALVES, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: - O requerido pela servidora **SUELY FERREIRA ALVES**, através do requerimento protocolado sob nº 2018/09/020047, em 26 de setembro de 2018, e, todo o processado sob nº 001/2018-SRH;

- O parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Municipalidade;

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, **SUELY FERREIRA ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.383.750-SSP/SP, ocupante, em caráter efetivo, do cargo público de **INSPETOR DE ALUNOS**, Cód. 12-E, subordinado à Gerência de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, a partir de 01 de outubro de 2018, nos termos do Artigo 60, incisos I e V, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP (Leis Complementares nº 008, de 10/03/93 e nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), em razão de sua Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Nos termos do § 1º, do Art. 33, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, fica declarado extinto o cargo em questão.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de setembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 133, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO Á SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: -

1) O requerido pela servidora **IRMA APARECIDA PEIXOTO MACHADO**, através do requerimento protocolado sob nº 1926/2013, em 13/09/2013, e todo o Proc L.P. nº 035/2013-SRH;

2) O que dispõe os Artigos 132 “*usque*” 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Gramma-SP;

3 – Que a referida servidora já gozou um bloco de 45 (quarenta e cinco) dias, conforme consta das Portarias nº 125/2016, 151/2017 e 196/2017, remanescendo um bloco de 45 (quarenta e cinco) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, “*caput*”, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Gramma (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido á servidora, **IRMA APARECIDA PEIXOTO MACHADO**, RG nº 17.190.502-SSP/SP, lotada no cargo/função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, subordinado à Gerencia de Educação, constante do Anexo II, da Lei nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Gramma-SP; **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo, o gozo de 30 (trinta) dias, remanescendo um bloco de 15 (quinze) dias, em conformidade com o Artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 01 de outubro e término em 30 de outubro de 2018.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a Encarregada do Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Gramma, 26 de setembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO

Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Milton João Hespanhol
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 053, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 74.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) e que receberá a seguinte codificação no orçamento vigente: -

Valor a Suplementar

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO -
RECURSOS PRÓPRIOS

26 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
10/09/2018 Credito Suplementar 20.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO
SOCIAL
Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- FMAS

62 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 37.000,00
10/09/2018 Credito Suplementar 37.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

65 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOAL 17.000,00
10/09/2018 Credito Suplementar 17.000,00
Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente: -

Valor a reduzir



Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.05 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
 Unidade Executora...: 02.05.02 ENSINO BÁSICO -
 RECURSOS PRÓPRIOS

27 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
 PESSOAL 20.000,00
 10/09/2018 Reducao de Credito 20.000,00
 Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

32 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
 10/09/2018 Reducao de Credito 10.000,00
 Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

34 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
 PESSOAL 27.000,00
 10/09/2018 Reducao de Credito 27.000,00
 Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Órgão.....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
 Unidade Orçamentária: 02.07 GERÊNCIA DO POLO
 SOCIAL
 Unidade Executora...: 02.07.01 DEPTO DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL- FMAS

71 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
 PESSOAL 5.000,00
 10/09/2018 Reducao de Credito 5.000,00
 Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

73 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
 PESSOAL 4.000,00
 10/09/2018 Reducao de Credito 4.000,00
 Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017.

75 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 10/09/2018 Reducao de Credito 4.000,00
 Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

76 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
 10/09/2018 Reducao de Credito 4.000,00
 Lei nº 039, de 21 de dezembro de 2017

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 10 de setembro de 2018

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
 Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO
 POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 DATA *SUPRA*.

MILTON JOÃO HESPANHOL
 Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 082, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 072, DE 26 DE MARÇO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica revogada a **Lei Municipal nº 072/2014, de 26 de março de 2014**, que autoriza a doação de área de terreno no Distrito Industrial "Parque Unenorte – Unidade Empreendedora Norte" à Empresa **AUTO MECÂNICA FUNILARIA E PINTURA DANYFRAN LTDA-ME**.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 26 de setembro de 2018.

Dr. RICARDO RIBEIRO FLORIDO
 Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA
 POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
 DATA *SUPRA*.

Milton João Hespagnol
 Supervisor de Assuntos Administrativos